



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº. 1.140

Data: 05 de setembro de 1995

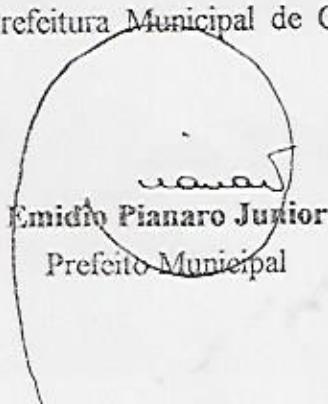
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Largo a doar recursos financeiros ao Jeep Clube de Campo Largo, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Campo Largo a transferir, por doação, para o JEEP CLUBE DE CAMPO LARGO a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de apoio material ao "1º. JEEP RAID DE CAMPO LARGO", etapa do Campeonato Paranaense desta modalidade, a ser realizada nesta Municipalidade.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 05 de setembro de 1995.


Emídio Pianaro Junior
Prefeito Municipal